

LEI Nº 425/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉLIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nas Atividades, abaixo discriminada, por se apresentar insuficiente para o empenhamento de despesas não previstas na Lei Orçamentária:

01: **Fundo Municipal de Assistência Social**
0101: **Fundo Municipal de Assistência Social**
08.244.0081.2001.: **Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**
Elemento de Despesa: 3.3.50.43- Subvenções Sociais R\$ 4.500,00

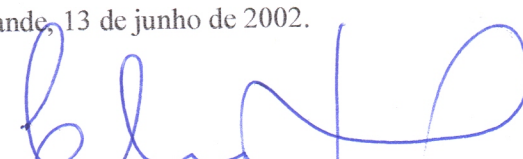
Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do crédito especial do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da dotação, conforme abaixo discriminado:

01: **Fundo Municipal de Assistência Social**
0101: **Fundo Municipal de Assistência Social**
08.244.0081.2001.: **Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 4.500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

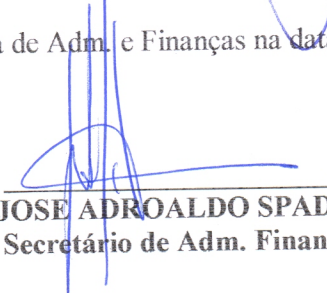
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 13 de junho de 2002.



CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Adm. e Finanças na data supra



JOSE ADROALDO SPADER
Secretário de Adm. Finanças

